

Id:01AB401BC11730B3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001
CONTRATO Nº: 080/2024
PROCESSO Nº: 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº: 045/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: EDUCAR DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 46.342.443/0001-61.
CLÁUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: (VIGENCIA) – ESTENDIDA PARA 16 DE DEZEMBRO DE 2025 A 15 DE DEZEMBRO DE 2026.
ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Patos do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2025.

JOAQUIM LOPES DOS REIS
Assinado de forma digital por JOAQUIM LOPES DOS REIS
NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Id:13B5C73881193638



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº PMSAL.017/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/03/2026

HORÁRIO: 10H

EDITAL: Disponível nos sites: <https://licitasantoantoniolisboapi.com.br/> e TCE/PI (mural de licitações).

INFORMAÇÕES: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Santo Antônio de Lisboa – Piauí, E-mail: Prefsal2025@gmail.com

Santo Antônio de Lisboa-PI, 02 de março de 2026

Epitácio Silva Lopes
Agente de Contratação/Pregoeiro

Id:0471CB0C7C2B34BE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Lei nº 568/2026, de 27 de Janeiro de 2026.

“Dispõe sobre o reajuste do piso salarial profissional nacional do magistério público municipal de Santo Antônio de Lisboa e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, ESTADO DO PIAUÍ, FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica estabelecido, no âmbito do Município de Santo Antônio de Lisboa, o reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público Municipal para o exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, observando-se como valor mínimo:

a) R\$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos) mensais para os profissionais do magistério público com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º – Para os profissionais do magistério público municipal com jornada de trabalho inferior a 40 (quarenta) horas semanais, o valor do piso salarial será aplicado de forma proporcional à respectiva carga horária, nos termos da legislação federal vigente.

Artigo 2º O disposto nesta Lei aplica-se aos profissionais do magistério público municipal, compreendendo os docentes e demais profissionais que exerçam funções de suporte pedagógico direto à docência, nos termos da legislação educacional vigente.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para o exercício de 2026, especialmente em relação à folha de pagamento dos profissionais do magistério.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio de Lisboa - PI, 22 de janeiro de 2026.

Francisco Erivaldo da Silva
Prefeito Municipal
Promulgado
Nesta data 27/01/2026
Presidente da Câmara

Id:0047FAA3638D34C9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 98101-8090
CEP: 64640-000, E-mail: prefeitura@santoantoniodelisboa.pi.gov.br.

LEI Nº 568/2026, DE 24 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DO CARGO DE MOTORISTAS QUE ATUAM NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, NA FORMA EM QUE INDICA, ALTERANDO A LEI Nº 536 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Francisco Erivaldo da Silva, Prefeito do Município de Santo Antônio de Lisboa, Estado do Piauí, no uso de suas legais atribuições:

Envia ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santo Antônio de Lisboa-PI o projeto de Lei.

Art. 1º - Fica definido o valor de R\$ 1.728,70 (um mil setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos) o piso salarial mínimo a ser pago aos servidores ocupantes do Cargo do Motorista do município de Santo Antônio de Lisboa, Estado do Piauí.

ART. 2º - O Piso de que trata essa Lei, será atualizado anualmente, pelo mesmo índice utilizado para o reajuste do salário mínimo.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições contrárias.

Santo Antônio de Lisboa - PI, 24 de janeiro de 2026.

Francisco Erivaldo da Silva
Prefeito Municipal
Promulgado
Nesta data 27/01/2026
Presidente da Câmara